



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

ATA Nº 18/2025

### COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 13 de agosto de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões desta casa de leis, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton e Cristiano Luis Metzner (Suko), além do diretor geral e dos servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico, visando apreciar os seguintes projetos de lei complementar e de lei: DO EXECUTIVO MUNICIPAL, o **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025**, que aumenta o número de cargos de professor e de professor de educação infantil, alterando o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 04 de abril de 2024, e dá outras providências – considerando as informações fornecidas através da Mensagem e Exposição de Motivos em anexo, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 33/2025**, que aumenta o número de cargos de subcontrolador interno, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 5.134, de 16 de agosto de 2019, e dá outras providências – diante das informações constantes da Mensagem e Exposição de Motivos, e levando em conta as exigências do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os vereadores decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido projeto; **Projeto de Lei nº 34/2025**, que cria cargos efetivos, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providência – diante da relevância da matéria e importância para toda a comunidade, os vereadores presentes decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto; **Projeto de Lei nº 35/2025**, que dispõe sobre autorização para interferência financeira, abre o Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências – com as informações fornecidas pelo prefeito Adriano Backes através da Mensagem e Exposição de Motivos nº 041/2025, os vereadores presentes decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto; **Projeto de Lei nº 36/2025**, que prorroga o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 4.629, de 19 de dezembro de 2013, e reestruturado pela Lei Municipal nº 4.762, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências – diante das justificativas apresentadas pelo Executivo, em especial a tramitação do Novo Plano Nacional de Educação, atualmente em trâmite no Congresso Nacional, torna-se necessária a aprovação deste Projeto de Lei, sendo que os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: o **Projeto de Lei nº 21/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir no portal da administração pública direta e indireta, em âmbito municipal, canais que possam facilitar denúncias de violência contra a mulher, e dá outras providências – referido projeto recebeu parecer favorável e unânime dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 23/2025**, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado “Agita Rondon”, realizado anualmente no mês de setembro pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências – o vereador Suko apresentou algumas considerações sobre o projeto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; e, o **Projeto de Lei nº 24/2025**, que denomina de “Academia e sala de fisioterapia José Balduino Kist (Max)” o espaço público em fase de construção localizado dentro da Praça Alberto Carlos Lemke, no distrito de Porto Mendes, e dá outras providências – considerando o histórico do homenageado, os vereadores presentes decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. A vereadora Tânia Maion não participou da reunião, em razão de cumprir suspensão de 30 (trinta) dias, imposta através da publicação da Resolução nº 02/2025, de 12 de agosto de 2025. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 08h45. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)**  
Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**  
Relator

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

**CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO**  
Presidente

**CARLINHOS SILVA**  
Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
Membro